



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 05/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/ IFTO, DE 02 DE MARÇO  
DE 2015.**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O SEMESTRE 2015.1, DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 160 de 31/03/2014, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2014 no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, pelo qual estão abertas as vagas do processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil para os estudantes dos cursos Técnico em Informática nas modalidades Integrado e Subsequente ao Ensino Médio, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo *Campus* Colinas do Tocantins.

1.2 – A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE – do *Campus* Colinas do Tocantins que será responsável pelo planejamento e execução do mesmo, bem como dar a devida publicidade às suas fases, resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

1.3 - A CAE presidirá a comissão deste processo seletivo, conforme designação em Portaria;

1.4 – Para concorrer a qualquer das modalidades de Assistência Estudantil 2015/1, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no *Campus* Colinas do Tocantins –IFTO.

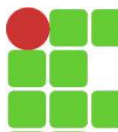
1.5 – Os candidatos selecionados cumprirão as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência previstas no item 4 e sequências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso.

1.6 – Todas as modalidades de assistência, contempladas no Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante obedecerão rigorosamente à vulnerabilidade social e aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar per capita.

1.7 - Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

1.8 - Segundo o decreto Nº 7.234/2010, em seu artigo 5º, “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

1.9 - A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

## 2. DO OBJETIVO

2.1. Contribuir para a permanência do estudante regularmente matriculado, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## 3. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

3.1 O seletivo terá validade somente no âmbito do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

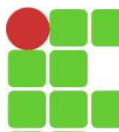
3.2 A vigência dos auxílios corresponderá ao período de 01 de março a 30 de junho de 2015, devendo o (a) estudante beneficiado (a), ao findar o semestre, passar por uma nova seleção, exceto o estudante beneficiado pelo Auxílio Moradia que não terá interrupção no período de férias, ficando portanto, o período de 01 de março a 31/07/2015.

## 4 – DAS DESCRIÇÕES E MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA

### 4.1 – Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante

Código	Modalidade	Objetivo	Valor/Quantidade
A1	Auxílio-Transporte Intermunicipal	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio.	Até 07 bolsas de 15% do salário mínimo.
A2	Auxílio-transporte urbano	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes na cidade de Colinas do Tocantins que não disponham de transporte próprio.	Até 20 bolsas de 10% do salário mínimo.
A3	Auxílio-Moradia	Consiste no auxílio para pagamento de aluguel aos estudantes.	Até 15 bolsas de 20% do salário mínimo.
A4	Auxílio-Alimentação	Consiste no auxílio para pagamento de alimentação para a refeição diária.	Até 23 bolsas de 12% do salário mínimo.
A5	Auxílio-Pais Estudantes	Destinado aos pais estudantes com crianças entre zero a doze anos incompletos, que necessitem deixar os filhos aos cuidados de outras pessoas no horário das aulas.	Até 05 bolsas de 15% do salário mínimo.
A6	Auxílio Emergencial	Destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômico que passam por situações emergenciais. O benefício será oferecido excepcionalmente de acordo com a avaliação da comissão	Uma única vez, podendo ser solicitado a qualquer momento. Até 150% do salário mínimo.

### 4.2 – Eixo Universal





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

B1	Auxílio-Uniforme	Consiste na concessão de uma camiseta padrão do IFTO	Até 105 bolsas de 2,6% do salário mínimo.
----	------------------	--	---

## 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de questionário socioeconômico, devidamente preenchido eletronicamente na página colinas.ifto.edu.br, devidamente acompanhados de cópias de documentos relacionados no item 12 deste Edital, conforme formulário do ANEXO I.

5.3. O questionário socioeconômico estará à disposição dos candidatos na página eletrônica no período de 09 a 16 de março de 2015;

5.4. **O questionário impresso, devidamente assinado, deverá ser entregue juntamente com a documentação no período de 09 a 16 de março de 2015, na CAE;**

5.5. Cada candidato poderá concorrer somente a uma modalidade de assistência, porém poderá incluir a primeira e a segunda opção no questionário.

5.6. O não preenchimento da opção excluirá o candidato da seleção;

5.7. No caso de preenchimento total de auxílios de uma modalidade, será considerada a segunda opção indicada no questionário socioeconômico;

5.8. O remanejamento de modalidade obedecerá os critérios socioeconômicos do candidato;

5.9. As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo a CAE o direito de eliminar do processo seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem vestígios de má fé.

5.9. É de responsabilidade do estudante a anexação de toda a documentação exigida. O questionário socioeconômico do estudante por conter informações sigilosas, ficará sob a responsabilidade do Serviço Social por um período de 05 (cinco) anos.

5.10. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será automaticamente desclassificado.

5.11. **NÃO** serão aceitas inscrições (questionários) com documentação irregular, incompletas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

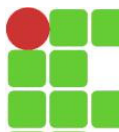
5.12. O estudante que entregar documentação incompleta não fará parte da seleção.

5.13. A documentação deverá ser entregue na CAE em envelope lacrado, o estudante receberá o comprovante de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda, conforme estabelecido no item 1.6 deste edital;

6.2. Entende por candidato selecionado aquele(a) cuja renda, conforme o item 1.6 deste edital, lhe garanta o ingresso imediato ao usufruto do benefício referente à modalidade por ele(a) indicada no questionário socioeconômico.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

6.3. O estudante selecionado deve procurar a Coordenação de Assistência Estudantil para entregar seus dados bancários até o dia 10/04/2015, e, caso necessário, solicitar ofício do *Campus* para abertura de conta nominal.

6.4. Entende-se por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo a ordem de menor renda que substituirá o estudante que desistir ou for desligado de sua respectiva modalidade de assistência;

6.5. O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil - 2015 obedecerá às seguintes fases:

<b>1ª Fase</b>	- Análise do questionário socioeconômico e documentos;
<b>2ª Fase</b>	- Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados para entrevistas;
<b>3ª Fase</b>	- Entrevista social e visita domiciliar (quando necessário);
<b>4ª Fase</b>	- Divulgação preliminar dos nomes dos candidatos selecionados;
<b>5ª Fase</b>	- Resultado final dos nomes dos candidatos selecionados.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será desclassificado e eliminado do processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil o candidato que:

- a) Não preencher todos os itens do Questionário Socioeconômico;
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 12 deste Edital.

## **8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

8.1. Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como as notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao IFTO *Campus* Colinas do Tocantins ou infringir o Regimento interno do IFTO.

8.2. Será desligado do Programa de Assistência o estudante que for identificado fazendo uso indevido do benefício.

8.3. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pela CAE.

8.4. Os alunos repetentes serão excluídos do processo seletivo, mediante parecer da equipe multiprofissional.

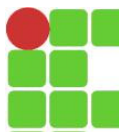
8.5. O Serviço Social poderá realizar visitas domiciliares durante a vigência do auxílio e os casos de denúncia serão analisados pela comissão designada pela Portaria Nº 28/2015 *Campus* Colinas do Tocantins.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A previsão para a divulgação do **resultado final será dia 02/04/2015** nas dependências do *Campus* Colinas do Tocantins e na página [colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br), podendo sofrer alteração para antes ou depois da data prevista;

9.2. O candidato selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação na Coordenação de Assistência Estudantil para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

## **10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**



Avenida Tiradentes, nº 399 (Fundação Maçônica)  
77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins - TO  
Telefones: (063) 9939-4260

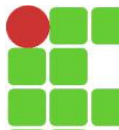


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

10.1. As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerá às seguintes datas:

<b>Data</b>	<b>Cronograma das atividades</b>	<b>Local</b>
06/03/2015	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 2015.	Dependências do Campus colinas.ifto.edu.br
09 a 16/03/2015	Período de inscrições (entrega do questionário socioeconômico impresso e documentação).	colinas.ifto.edu.br
17 a 19/03/2015	Análise de questionário socioeconômico e documentação.	CAE
20/03/2015	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados para entrevistas e ou visitas	Dependências do Campus colinas.ifto.edu.br
23/03/2015	Recurso contra resultado preliminar	CAE
24/03/2015	Resultado dos recursos	CAE
25 a 27/03/2015	Entrevista social e visitas domiciliares	Dependências do Campus
30/03/2015	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e classificados	Dependências do Campus colinas.ifto.edu.br
31/03/2015	Recursos contra resultado preliminar	CAE
01/04/2015	Resultado dos recursos	CAE
02/04/2015	Resultado Final	Dependências do Campus colinas.ifto.edu.br
Até 10/04/2015	Entrega do número da conta bancária (Xerox do cartão ou do extrato bancário) para depósito do	CAE
11/04/2015	Encaminhamento das listas para o Setor Financeiro dos estudantes selecionado que entregaram conta	CAE

**11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS)**



Avenida Tiradentes, nº 399 (Fundação Maçônica)  
77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins - TO  
Telefones: (063) 9939-4260



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

11.1. A documentação exigida consiste das seguintes cópias:

- a) CPF e RG (do candidato);
- b) CPF e RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade);
- c) Comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar (que moram juntos) com idade superior a 18 anos;
- d) Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: identificação (nome, CPF, RG, e endereço); atividade onde trabalha e qual a renda;
- e) Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);
- f) Comprovante de pagamento de aluguel (quando houver);
- g) Comprovante recente de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
- h) Comprovante recente de conta de água, energia elétrica e telefone fixo e/ou móvel;
- i) Comprovante recente de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante);
- j) Cópia de comprovante de Conta Bancária (conta corrente) do próprio estudante (entregar após a seleção)

Obs.: Os modelos de declarações seguem em anexo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela CAE;

12.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Colinas do Tocantins e no endereço eletrônico [colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br);

12.3. A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do *Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)*.

12.4. Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes cadastrados via CPF por meio de depósito bancário;

12.5. Considerando o interesse da Administração e a disponibilidade financeira, os candidatos selecionados por este edital, poderão ter suas bolsas prorrogadas até 15/12/2015, mediante Termo Aditivo, devidamente divulgado nos murais da instituição.

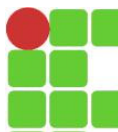
12.6. Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao benefício de sua respectiva modalidade;

12.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 02 de março de 2015.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor- geral *pro tempore*

\* Versão original assinada.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
ANEXO I**

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

Escolha até dois auxílios de acordo com a sua necessidade. Utilize I para a primeira prioridade e II para a segunda prioridade.

- Auxílio Alimentação
- Auxílio transporte urbano
- Auxílio transporte intermunicipal
- Auxílio- Moradia
- Auxílio Pais Estudantes
- Auxílio Emergencial

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: M  F  Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Raça/Cor:  Amarela  Branca  Indígena  Parda  Preta  
 Estado civil:  Casado(a)  Solteiro(a)  Viúvo(a)  Vive com companheiro(a)  
 Separado judicialmente  Divorciado  Outros especificar: \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ turno: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_  
 Modalidade: Integrada  Subsequente  email: \_\_\_\_\_

**2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Ponto de referência: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**2.1. Como você mora?**

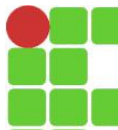
com toda a família  com parentes  só com o pai  só com a mãe  com os irmãos  com os filhos  com amigos  sozinho  com o cônjuge  outra situação: \_\_\_\_\_

**2.2. Tipo de moradia da sua família:**

casa  apartamento  quitinete  edícula  quarto  outro  
 Própria quitada  própria financiada  valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  Alugada: valor: \_\_\_\_\_  
 Divide aluguel com outra pessoa?  Não  Sim- Quantas? \_\_\_\_\_  cedida, Por quem? \_\_\_\_\_  Herdada, De quem? \_\_\_\_\_

**2.3. Número de cômodos da casa:**  banheiro  quarto  sala  cozinha  garagem  quintal  área de serviço  área de serviço  outros: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE			
	0	1	2	3
Caminhão ou Camionete				





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

Automóvel				
Moto				
Bicicleta				
TV por assinatura				
Internet				
Plano de Saúde				
Linha Telefônica				
Lavadora de Roupas Automática				
Celular				
Geladeira				
Freezer				
Forno Microondas				
Microcomputador				
Notebook ou Netbook				

2.4. marque com um "X" a quantidade de bens existentes onde você mora:

### 3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

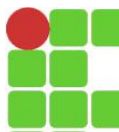
3.1. Seus pais são: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida ( ) Pai desconhecido ( ) Mãe desconhecida

No caso de pais separados, você mora: ( ) Pai ( ) Mãe. Você ou seus pais recebem pensão alimentícia? ( ) Não ( ) Sim. Tem outro tipo de pensão? \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

3.2. Relacione todas as pessoas do seu grupo familiar (inclusive o candidato) que dependem da mesma renda.

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Idade	Estado civil	Renda mensal
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							

3.3. Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

( ) Empréstimo bancário ( ) Cheque especial ( ) Empréstimos particulares ( ) Ajuda de familiares

( ) Outros \_\_\_\_\_ ( ) Não é complementado.

3.4. Participa de algum programa social? ( ) sim ( ) não. Qual? \_\_\_\_\_

3.5. Das pessoas citadas acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins? ( ) sim ( ) não

**4. DADOS DE SAÚDE:**

4.1. Você possui algum tipo de deficiência?

( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva ( ) de fala ( ) neurológica ( ) nenhuma

4.2. Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

4.3. Você tem Plano de Saúde? ( ) sim ( ) não

4.4. Você apresenta algum problema de saúde? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

4.4.1. Faz uso de medicação? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_ É alérgico a \_\_\_\_\_

4.5. Pratica algum esporte? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

**5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE**

5.1. Quanto ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais ( ) Depende financeiramente do esposo ( ) É independente financeiramente ( ) É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas ( ) É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

5.2 - Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando? ( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_ ( ) Sim Local de trabalho \_\_\_\_\_ Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

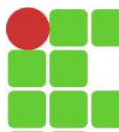
Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

Você tem alguma experiência profissional? ( ) não ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_

Você tem conhecimentos na área de informática? ( ) sim ( ) não

**6 - DESPESAS FAMILIARES MENSAS FIXAS:**

	Habitação R\$	Energia R\$	Água R\$	Telefone Internet R\$	Alimentação R\$	Transporte R\$	Educação R\$	Outros R\$
Despesas do estudante								
Despesas dos pais								





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

ou responsá veis								
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

**7 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTES**

Qual meio de transporte você utiliza para chegar ao IFTO - Campus Colinas do Tocantins? ( ) a pé ( ) carona ( ) bicicleta ( ) bicicleta ( ) transporte coletivo ( ) carro próprio ( ) moto ( ) outros

7.1 - Quem paga o transporte escolar?

7.2 - Quanto tempo gasta entre sua casa e o Campus? \_\_\_\_\_

**8 - SITUAÇÃO ESCOLAR**

Participou das Ações Afirmativas (Cotas) ( ) Sim ( ) Não

Foi aluno da escola no semestre anterior? ( ) sim ( ) não

Foi reprovado? ( ) Sim ( ) Não

Ficou em dependência? ( ) Sim ( ) Não

Trancou matrícula? ( ) Sim ( ) Não Qual Motivo? \_\_\_\_\_

Faz outro curso paralelo? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_

Foi bolsista no IFTO Campus Colinas do Tocantins no semestre anterior? ( ) Sim ( ) Não

**9 - JUSTIFIQUE OS MOTIVOS DA SUA SOLICITAÇÃO** (Acrescentar informações que julgar necessárias, relacionadas à condição socioeconômica de sua família).

---



---



---



---



---



---



---



---

Declaro que todas as informações prestadas neste questionário são verdadeiras e estou ciente de que poderei ser desclassificado(a) do processo seletivo, perder o benefício e/ou ressarcir os valores pagos se, a qualquer tempo, for constatada pelo IFTO alguma contradição ou omissão nas informações por mim fornecidas.

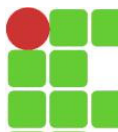
Colinas do Tocantins \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável (se menor de idade)

**Obs. Entregar o Questionário Socioeconômico do Estudante até o dia 16/03/2015.**

**Não será permitido anexar documentação, após a entrega do Questionário Socioeconômico.**

**OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES QUESTIONÁRIOS**

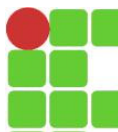




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS**

- 1) Cópia das contas de água, luz e telefone. (recente- frente e verso), que é comprovante de despesas;
- 2) Cópia da carteira de identidade e CPF (os menores de idade deverão anexar cópia do CPF e RG também dos pais)
- 3) Comprovante de renda própria e de todos os membros da família que trabalham, ou declaração de trabalho se for autônomo (constando qual a atividade, local que desenvolve a remuneração que recebe) - atualizado;
- 4) Comprovante recente de pagamento de aluguel;
- 5) Comprovante atual de valor da prestação da casa própria;
- 6) Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato receberem;
- 7) Comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);
- 8) Comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário. O estudante deve ser o titular; (Este documento poderá ser entregue após a análise dos documentos).
- 9) Certidão de Nascimento dos filhos até 12 anos (para os que irão concorrer ao Auxílio





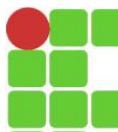
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO II  
ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação de  
renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus  
Colinas do Tocantins, que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_  
(descrever a  
atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (média dos últimos 03 meses).

Colinas do Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO TRABALHAM**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não desenvolvo qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Código Penal, art. 299).

Colinas do Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

